



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, terça-feira, 21 de agosto de 2018

Número 157

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.373, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 43.341.147,36 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Prefeitura Regional Itaquera, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 43.341.147,36 (quarenta e três milhões e trezentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	403.200,00
25.10.13.392.3001.6355	Manutenção e Operação de Bibliotecas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.653,03
25.10.13.392.3001.6960	Manutenção e Operação de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.970.998,71
34.10.14.244.3018.8406	Manutenção e Operação do Centro Público de Economia Solidária e Direitos Humanos	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	8.607,78
34.10.14.422.3007.4330	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados para Idosos	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	66.023,09
34.10.14.422.3018.8415	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos Voltados à Promoção da Igualdade Racial	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	147.391,91
34.10.14.422.3018.8416	Manutenção e Operação dos Equipamentos Públicos Voltados ao Atendimento da População LGBT	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	110.109,59
38.10.06.181.3013.2192	Manutenção e Operação da Guarda Civil Metropolitana	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	474.050,00
67.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.946,66
84.10.10.301.3003.1503	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros de Atenção Psicossocial, SRT, SMT e UA	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	192.712,79
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	34.334.815,69
93.10.08.128.3023.6212	Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.222,43
93.10.08.243.3013.6151	Ações de Pronto Atendimento Socioassistencial	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205.522,03
93.10.08.244.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.406,88
93.10.08.244.3023.4395	Manutenção e Operação de Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.706.618,42
93.10.08.244.3023.4397	Manutenção e Operação de Centro de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.315.868,35

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6375	Programa Vocacional	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	659.870,36
25.10.13.392.3001.6380	Edital Redes e Ruas	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.500,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	737.400,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.100,00
25.10.13.392.3001.6388	Rádios Comunitárias - Lei nº 16.572/2016	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.555.035,30
25.10.13.392.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33903000.00	Material de Consumo	44.746,08
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00
34.10.14.422.3007.4320	Políticas, Programas e Ações para Idosos	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	39.867,66
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	292.264,71
37.50.15.451.3022.3350	Reforma e Requalificação de Áreas Públicas	
44905100.08	Obras e Instalações	403.200,00
38.10.06.182.3008.2112	Manutenção e Operação da Defesa Civil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	474.050,00
67.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	1.946,66
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905100.02	Obras e Instalações	24.358.725,96
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.712,79
84.10.10.302.3003.1512	Construção de Unidades de Pronto Atendimento (UPA)	
44905100.02	Obras e Instalações	9.976.089,73
93.10.08.243.3013.6206	Manutenção e Operação de Espaços Intergovernamentais de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	902.799,65
93.10.08.243.3023.6168	Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.563.838,46

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de agosto de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Casa Civil, em 20 de agosto de 2018.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 704, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

Exonerar a senhora JULIANA TREVIZAN OLIVEIRA, RF 843.010.1, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Suprimentos, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/2017, vaga 9371.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### PORTARIA 705, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1- Portaria 699 – PREF, item 26, de 16 de agosto de 2018, publicada no DOC de 17 de agosto de 2018, vaga 15330.

2- Título de Nomeação 210 – PREF, item 26, de 16 de agosto de 2018, publicado no DOC de 17 de agosto de 2018, vaga 15330.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de agosto de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

2018-0.046.481-5 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 32/34, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 35/38, a qual adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo em vista o vício apontado nos autos, cancelando-se, por consequência, o Auto de Multa nº 09-175.160-8, lavrado em 14/04/2016, com base no que prevê o artigo 48-A da Lei nº 14.141/2006. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.072.858-6 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-VP às fls. 25, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 38/40 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.604-3, lavrado em 15.06.15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.107.841-0 - Tim Celular S/A (Advº Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-VP às fls. 24/25, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 33/35 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.967-1, lavrado em 15.09.15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.152.689-8 - Tim Celular S/A (Advº Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da Fiscalização da PR-VP às fls. 24/25, da Assistência Técnica de SGM-AJ às fls. 33/35 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. retro, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 06-229.967-1, lavrado em 15.09.15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.064.402-3 - LPS São Paulo – Consultoria de Imóveis Ltda. (Advº Fernanda A. de M. Quinteiro, OAB/SP 196.250) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 34/36, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls.37/45, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO – CONSULTORIA DE IMÓVEIS Ltda., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 07-381.776-7, lavrado em 03/06/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.064.387-6 - LPS São Paulo – consultoria de Imóveis Ltda. (Advº Fernanda A. de M. Quinteiro, OAB/SP 196.250) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 34/36, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls.37/45, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por LPS SÃO PAULO – CONSULTORIA DE IMÓVEIS Ltda., por falta de apresentação de fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº. 07-381.798-8, lavrado em 14/07/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.055.842-9 - American Tower do Brasil – Cessão de Infraestruturas Ltda. (Adv. Alex de Souza Abreu, OAB/SP 360.654) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em

face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-187.834-5 lavrado em 10/05/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.011.020-0 - Capital Express Mercantil Ltda. - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CAPITAL EXPRESS MERCANTIL LTDA, com fundamento no inciso III do artigo 59 da Lei 16.642/17, combinado com as disposições da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso comercial, subcategorias de uso C1-2 e S2-1, localizado na Rua Bonifácio de Abreu, nº 35, contribuinte nº 089.436.0017-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2015-0.090.360-0 - Interkar Auto Posto Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução para instalação de equipamentos – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SEGUR às fls. 156/157, de SMUL-AJ às fls. 158 e verso/159, de SMUL-G às fls. 161 e verso/162, da Assessoria Técnica de SGM/AJ às fls. 163/164 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por INTERKAR AUTO POSTO., com fundamento no disposto no inciso III, do artigo 59, da Lei nº 16.642/17, vez que não atendido comunicado expedido pela Administração, mantido o indeferimento do pedido de Alvará de Aprovação e Execução para Instalação de Equipamentos para o imóvel destinado ao abastecimento de combustível e gás natural veicular, situado na confluência da Avenida Interlagos, 6.743 com a Avenida do Jangadeiro, no Rio Bonito, contribuinte nº 162.055.0010-7. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.042.461-7 - José Adalberto Cruz, RF 625.081.5 (v.1) (Advº Samara Bragantini Rodella, OAB/SP 224.341) - Inquérito administrativo - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana às fls. 260/264 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 269/274, que adoto como razão de decidir, **APLICO**, com fundamento na competência prevista no art. 83 da Lei nº 13.530/03, a pena de DEMISSÃO ao servidor JOSÉ ADALBERTO CRUZ, RF 625.081.5 vínculo 1, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 7º, inciso XII da Lei nº 13.530/03.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### DESPACHOS DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

E-mail de 08/08/2018 AHM.RH Ingresso - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Cessação de Afastamento - Considerando a solicitação contida no documento referenciado, **RETIFICO** o despacho proferido no Ofício nº 546/2018-AHM.G/2018, da Autarquia Hospitalar Municipal, publicado no DOC de 08/08/2018, para consignar que a cessação do afastamento do servidor NILSON GERALDO DA SILVA, RF 833.683.1/1, é a partir de 01/08/2018 e não como constou.

E-mail de 10/08/2018 – AHM-RH Ingresso - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Afastamento de Daiane Lourenço de Souza. Regularização funcional - Considerando a solicitação contida no documento referenciado, **RETIFICO** o despacho proferido no Ofício nº 1614/SMPR/SGRH/17, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, publicado no DOC de 21/10/2017, para fazer constar que o afastamento da servidora DAIANE LOURENÇO DE SOUZA, RF 830.066.6/1, lotada na Autarquia Hospitalar Municipal, teve início em 21/07/2017.

Of. 063/2018-DPP-SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - À vista do contido no documento referenciado, **DECLARO CESSADO**, a partir de 24/07/2018, o afastamento do servidor MARCOS JOSÉ DE MELLO PRANDINE, RF 536.611.9/3, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal.

### TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

##### DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0001085-6  
Antônio de Oliveira Garcia – ME - Retificação de despacho. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de 07/08/2018, pág. 147, referente à baixa total de matrícula de feirante, para constar que a data de autuação do processo administrativo, qual seja a data de 25/06/18, sendo a data do fim da permissão de uso do feirante, por consequente, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

6064.2018/000609-3  
Judith Clemencia dos Reis - Retificação de despacho. I – No exercício da competência que me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção contidos no presente processo administrativo, **RETIFICO** o despacho publicado no DOC de

26/06/2018, pág. 3, referente à baixa total de matrícula de feirante, para constar que a data de autuação do processo administrativo, qual seja 16/04/18, é a data do fim da permissão de uso do feirante, por consequente, ratifico os demais termos prolatados naquele despacho.

##### DESPACHO DO COORDENADOR

6064.2018/0000557-7  
Comercio de Bananas Carreira LTDA – Solicita inclusão de preposto, nos termos do inciso III, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (doc. 010271943) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9798320), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de inclusão de preposto, com fundamento no inciso III, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Comercio de Bananas Carreira LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 54.125.331/0001-87, matrícula 006195-04-0.

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

##### DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 6074.2018/0001240-3  
Assunto: Autorização para abertura de licitação modalidade Pregão Eletrônica, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades desta SMDHC.

1 - À vista das informações e documentos contidos no presente o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, pela delegação a mim conferida pela Portaria nº 044/SMDHC/20189, **AUTORIZO**, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto nº 46.662/2005 e nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, a abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para a aquisição de 20 kits para as(os) beneficiárias(os) do programa Transcidadania que se formaram ou têm interesse se formar em cursos profissionalizantes na área de beleza, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I do Edital, cuja minuta aprovo.

2 - O recurso destinado à referida despesa será suportado pela dotação orçamentária de nº 34.10.14.422.3018.4.319.3.3.90.32.00.00.

3 - **DESIGNO** como Pregoeira a Sra. Vera Cristina Soares de Mello, para processar a presente licitação, de acordo com a Portaria nº 048/SMDHC/2018.

### RELAÇÕES INTERNACIONAIS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### 6073.2018/0000177-5

INTERESSADA: Marina Morais de Andrade – RF 8478392  
ASSUNTO: Pedido de afastamento para participar de evento de interesse da Administração

I - Em face das informações constantes no presente, **AUTORIZO**, com fundamento no Decreto nº 58.261/2018, o afastamento da Senhora MARINA MORAIS DE ANDRADE – RF 847.839.2, Coordenadora Geral - DAS 14, da Secretaria de Relações Internacionais, no período de 25 a 29 de agosto de 2018, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza e com ônus para a Municipalidade de São Paulo, empreender viagem à cidade de Gauteng (África do Sul), com a finalidade de acompanhar o Secretário Municipal de Relações Internacionais no evento "Metropolis Annual Meeting 2018" SEI nº 010385717 e SEI nº 010388734.

II - Na conformidade que dispõem os Decretos nº 53.179/2012 e nº 48.744/2007, **CONCEDO** 3 (três) diárias, no valor de US\$ 220,00 (duzentos e vinte dólares) cada uma, para cobertura com despesas com hospedagem, alimentação e transporte interno, onerando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

III – Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, subscrito pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefia imediata.

### GESTÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### PORTARIA 83/SMG/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 57.012, de 23 de maio de 2016 e na Portaria nº 12/SMG/2018

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a unidade de exercício dos servidores integrantes da carreira de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental conforme segue:

- Secretaria de Gestão, Coordenadoria de Gestão do Patrimônio (CGPATRI): HENRIQUE POUJY
- Secretaria Municipal de Cultura, Coordenação de Fomento e Formação Cultural, Núcleo de Incentivo à Cultura (NIC) - PAULA CAROLINA ROCHA DE OLIVEIRA